



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 10593445

Diref-Cojef-SJGO

Altera protocolo de identificação na portaria do Edifício Gama Dias - JEFs.

O MM Juiz Federal Diretor do Foro **FAUSTO MENDANHA GONZAGA** e o MM Juiz Federal Coordenador dos JEFs **FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAeSei [0003468-44.2020.4.01.8006](#), bem como a necessidade de constante aprimoramento na segurança e bem-estar do público interno e externo dos JEFs,

CONSIDERANDO:

- a) A declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as respectivas orientações do Ministério da Saúde;
- b) A Portaria Diref n. [10423073](#), de 18/06/2020, que estabelece Protocolo, com instruções e procedimentos a serem observados, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Goiás – SJGO, para o enfrentamento e prevenção da Covid-19;
- c) A necessidade de adequação dos protocolos de segurança para o retorno das atividades presenciais, com a finalidade de diminuir a possibilidade de contágio pela COVID-19;
- d) A necessidade de diminuir, ao máximo, a possibilidade de aglomeração na portaria de entrada do Ed. Gama Dias (JEFs), quando do retorno do atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, a identificação do público externo na portaria do Ed. Gama Dias (JEFs), com a consequente desnecessidade de utilização de crachás.

Art. 2º Manter a obrigatoriedade da revista de todo o público para adentrar ao prédio dos JEFs, com a utilização dos seguintes equipamentos de segurança já instalados na portaria do Ed. Gama Dias: portal detector de metais, aparelho de escâner (raio X) e, se houver necessidade, aparelho portátil de detecção de metais.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEF's (Nucod), o repasse diário, à Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (Sevit), da lista com a identificação das pessoas atendidas pelo Setor de Atermação, bem como das partes e testemunhas que comparecerem às audiências nas Varas e na Conciliação, para fins de registro.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diref e/ou Cojef/GO, conforme o caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro

Juiz Federal **FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES**
Coordenador dos JEFs



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 15/07/2020, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cleber de Araújo Gomes, Juiz Federal**, em 16/07/2020, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10593445** e o código CRC **9B3A4A8F**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0003468-44.2020.4.01.8006

10593445v17

Criado por [go80504](#), versão 17 por [go80513](#) em 15/07/2020 17:13:55.